PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.020

Data: 20.05.94

Súmula: **aprova o plano de aplicação dos recursos originários dos Royalties referente parcela de fevereiro/94**

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aprovado o plano de aplicação dos recursos originários da indenização de Itaipu Binacional "Royalties" referente parcela de fevereiro de 1 994, conforme descrito a seguir:

0304 - Departamento de Atividades Auxiliares

03070212-013 - Manutenção do Departamento de Atividades Auxiliares
3132 - Outros serviços e encargos
Auxílio ao Lar São José..... Cr$ 6.000.000,00
Auxílio à Associação dos Moradores do Parque Hortência.. Cr$ 4.000.000,00
Auxílio à Associação dos Moradores do conjunto habitacional Isac Vanin - BNH II..... Cr$ 2.500.000,00
Auxílio à Associação Messiânica..... Cr$ 1.000.000,00
Auxílio à Casa da Sopa "Amor e Caridade"..... Cr$ 4.000.000,00
Auxílio à Colonia de Pescadores Z-13-Guaíra..... Cr$ 500.000,00
Auxílio à Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul de Guaíra/construção e reforma..... Cr$ 3.000.000,00
Auxílio à Associação dos Moradores do Jardim Guaíra/conclusão do Centro Comunitário..... Cr$ 3.000.000,00
Auxílio à Mitra Diocesana de Toledo/construção Cr$ 4.500.000,00

0502 - Departamento de Educação

0845216.2-024 - Ensino de Informática
3132 - Outros serviços e encargos..... Cr$ 5.000.000,00
(auxílio à Associação de Pais e Professores da Escola Mendes Gonçalves)

08472391.002 - Aquisição de veículo p/transporte escolar
4120 - Equipamentos e materiais permanente..... Cr$ 30.000.000,00
(aquisição de um ônibus p/transporte escolar)

0602 - Departamento de Esporte

08462241.004 - Construção e cobertura de quadra de esportes
4110 - Obras e instalações..... Cr$ 20.000.000,00
(construção de alambrados nas canchas de esportes das localidades de: São Domingos, Sítio dos Italianos, Mutirão e outros)

0704 - Departamento de Urbanismo

10580212.043 - Manutenção do Departamento de Urbanismo
4120 - Equipamentos e materiais permanentes..... Cr$ 20.000.000,00
(aquisição de equipamentos p/construção de meio-fio)

10585751.009 - Melhoria de ruas e avenidas
4110 - Obras e instalações..... Cr$ 70.000.000,00
(construção de calçadas, meio-fio e pavimentação)

0707 - Departamento da Guarda Municipal
06301792.048 - Manutenção da Guarda Municipal
4120 - Equipamentos e materiais permanentes.....Cr$ 14.000.000,00
(aquisição de equipamentos de rádio para ceder em comodato para a Polícia Militar)

0802 - Departamento Médico
13754282.052 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde
3132 - Material de consumo.....Cr$ 1.500.000,00
(aquisição de seringas descartáveis p/uso dos diabéticos)

0902 - Departamento de Fomento e Abastecimento
04140781.014 - Assistência ao Pequeno Agricultor
4120 - Equipamento e material permanente.....Cr$140.000.000,00
(aquisição de dois tratores p/assistência ao pequeno agricultor)

0903 - Departamento de Indústria e Comércio
11623471.017 - Ampliação do Parque Industrial
4110 - Obras e instalações.....Cr$ 5.000.000,00

Parágrafo único. A correção monetária e o rendimento de aplicações financeiras dos referidos recursos serão aplicados e distribuídos proporcionalmente a cada atividade constante na presente lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Paço Municipal, em 20 de maio de 1 994.

ADA MAFALDA BENASSI DA SILVEIRA,
Prefeita Municipal.

hkom/.

Publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 4272 de 27/05/94, pág. 47.
Helena K. Ohashi Murata
Secretária Executiva L-29
Gabinete do Prefeito